



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 020/94

APROVADO EM

16 / Dezembro 1994

J. Araujo
PRESIDENTE

Atualiza o valor de referência do art. 191. da Lei nº 85, de 02.12.1983, o percentual das tabelas, e dá outras providências.

Art. 1º - O valor de referência previsto no art. 191, da Lei nº 85, de 02 de dezembro de 1983, fica atualizado para R\$ 100 (Cem reais).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará Decreto alterando o percentual das alíquotas constantes das tabelas anexas à Lei nº 85, de 02.12.1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de dezembro de 1994.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=